



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 137, de 27 de abril de 2020.

(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2013)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.003503/2020-23 e do sistema Orquestra nº 1721123, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 3 (IDENTIFICAÇÃO DO MODELO), alterando o nome do modelo na Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2013, conforme abaixo:

(...)

"Modelo: MJ5" NR

Art. 2º Dar nova redação a alínea "c" do item 4 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS), incluindo a classe metrológica B (H) / A (V) na Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2013, que passa a vigorar conforme abaixo:

(...)

"c) Classe metrológica: C (H) / B (V) ou B (H) / A (V)" NR

Art. 3º Incluir o opcional de tampa de fechamento tipo "clamp" e anel de segurança, na família de medidores MJ5, classes de exatidão C (H) / B (V) ou B (H) / A (V), aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 063, de 22 de março de 2013.

Art. 4º Dar nova redação ao item 10 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 0063/2013, com a inclusão dos seguintes desenhos:

(...)

"Anexo 04 - Vista em corte com o opcional de tampa de fechamento tipo "clamp".

Anexo 05 - Vista explodida e lista de materiais." NR

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 063, de 22 de março de 2013 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.


Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

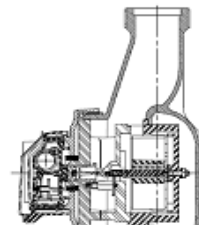
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0670312** e o código CRC **B95AA46F**.



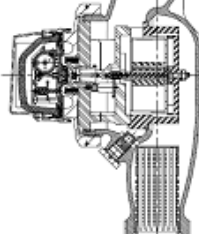
	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 137, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

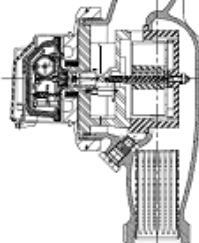
TAMPA DE PROTEÇÃO PARA
RELOJOARIAS COM CÚPULAS
EM POLICARBONATO E SISTEMA
DE FECHAMENTO POR BAIONETA
E TRAVA DE SEGURANÇA



TAMPA DE PROTEÇÃO PARA
RELOJOARIAS COM CÚPULAS
EM VIDRO E SISTEMA DE
FECHAMENTO POR BAIONETA
E TRAVA DE SEGURANÇA



TAMPA DE PROTEÇÃO PARA
RELOJOARIAS COM CÚPULAS
EM POLICARBONATO OU
VIDRO E FECHAMENTO
POR SISTEMA DE CLAMP



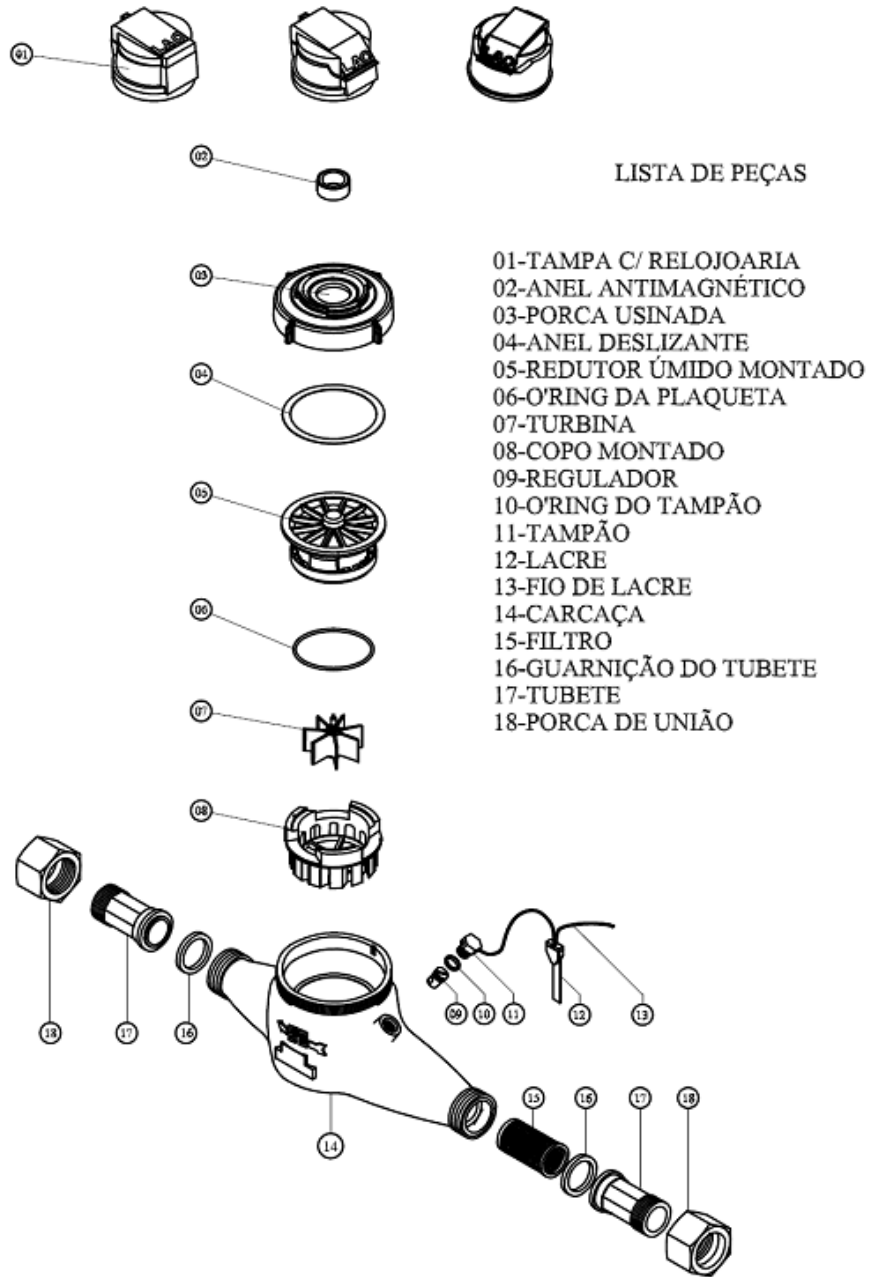
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 63 DE 22 DE MARÇO DE 2013



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA.

VISTA EM CORTE COM O OPCIONAL DE TAMPA DE FECHAMENTO TIPO CLAMP

ANEXO 4



LISTA DE PEÇAS

- 01-TAMPA C/ RELOJOARIA
- 02-ANEL ANTIMAGNÉTICO
- 03-PORCA USINADA
- 04-ANEL DESLIZANTE
- 05-REDUTOR ÚMIDO MONTADO
- 06-O-RING DA PLAQUETA
- 07-TURBINA
- 08-COPO MONTADO
- 09-REGULADOR
- 10-O-RING DO TAMPÃO
- 11-TAMPÃO
- 12-LACRE
- 13-FIO DE LACRE
- 14-CARCAÇA
- 15-FILTRO
- 16-GUARNIÇÃO DO TUBETE
- 17-TUBETE
- 18-PORCA DE UNIÃO

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 63 DE 22 DE MARÇO DE 2013



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA.

VISTA EXPLODIDA E LISTA DE MATERIAIS

ANEXO 5